

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 059/2023 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2022-PP

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **GUSTAVO LEITE E SOUZA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.512.953/0001-16, com sede na Av. Padre Aldo Coppola, N 09, Praça Nova, Ibitiara/BA, CEP: 46700-000, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO LEITE E SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 084.408.845.59, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 059/2023, assinado em 01 de março de 2023, já alterado pelo primeiro termo aditivo, assinado em 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Terceira do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais)

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2033 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001002

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças

Proj. Ativ.: 2011 – Gestão da Secretaria de Finanças

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 29 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

GUSTAVO LEITE E SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>